



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)

## NOTA INFORMATIVA Nº 85-SEI/2017-CGPNI/DEVIT/SVS/MS

Orientação sobre a ampliação do credenciamento de serviços públicos de vacinação para emissão do Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia.

### I. DA SOLICITAÇÃO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), diante do crescente aumento na demanda para emissão do Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia - CIVP aos cidadãos de diversas localidades do país, solicita a ampliação do credenciamento de serviços públicos de vacinação para emissão do CIVP. Diante disto, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) informa:

### II. O CENÁRIO ATUAL DE EMISSÃO DESTA NO BRASIL.

O CIVP é um documento de reconhecimento internacional que comprova o atendimento à exigência de vacinação ou profilaxia realizada para imigração de viajantes internacionais nos Estados Parte, cuja emissão está prevista pelo Regulamento Sanitário Internacional (RSI) 2005, ratificado no Brasil por meio do Decreto Legislativo 395/2009, publicado no DOU de 10/07/09, pág.11, conforme descrito no Anexo 6 do referido documento:

“Anexo 6 - Vacinação, profilaxia e respectivos certificados.

2. As pessoas que forem vacinadas ou receberem outro tipo de profilaxia nos termos deste Regulamento deverão receber um certificado internacional de vacinação ou profilaxia (doravante denominado o “certificado”), no formato especificado neste Anexo. Não será permitida nenhuma alteração em relação ao modelo de certificado reproduzido nesse Anexo.

...

4. Os certificados devem ser assinados à mão pelo clínico que supervisione a administração da vacina ou profilaxia, que deverá ser um médico ou outro profissional de saúde autorizado. O certificado também deve conter o carimbo oficial do centro de vacinação;

No Brasil, atualmente, a Anvisa está responsável pela emissão do CIVP enquanto que a atividade de vacinação está sob a coordenação do Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde (MS), sendo executada pelas Secretarias Municipais de Saúde (SMS), nas salas de vacinação das unidades básicas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Analisando o cenário atual dos serviços que emitem o CIVP no país, estão cadastrados na ANVISA 237 serviços, dos quais 56 unidades são próprias da Anvisa, 68 são das SMS, 1 da Secretaria Estadual de Saúde (SES), 2 Hospitais Universitários (HU), 1 Hospital de Clínicas (HCSP), 1 Fiocruz e 108 são clínicas privadas de vacinação. Observa-se também que 41% dos estados (AC, AL, AP, CE, ES, MA, MT, RN, RR, SE, TO) possuem somente Centros de Orientação a Saúde do Viajante – COV próprios da Anvisa, localizados em portos e/ou aeroportos. Locais como DF, GO, MS, PA e PI possuem COV da ANVISA e serviços credenciados privados. Por outro lado, nos estados de PE, PB, RJ, RO, RS, SC os serviços públicos prevalecem. Na BA, MG e PR a maioria dos serviços é privada; e em SP há 46 salas privadas e 40 públicas.

A maioria dos serviços habilitados encontra-se nas regiões sul e sudeste e 90% dos viajantes que procuram tais serviços também residem nessas localidades.

Assim, desde 2008 a Anvisa tem buscado ampliar o acesso dos viajantes ao CIVP por meio do credenciamento de salas de vacinação que se mostrarem interessadas na emissão do certificado para que os viajantes impossibilitados de obter o certificado pela rede pública de saúde do seu município ou região não fiquem restritos ao serviço privado ou tenham que se deslocar para outros municípios em busca de atendimento.

### **III – DA RESPONSABILIDADE E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE VACINAÇÃO PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO INTERNACIONAL DE VACINAÇÃO E PROFILAXIA.**

Visando ampliar o acesso do cidadão à emissão do CIVP, o Ministério da Saúde orienta que as Unidades Federadas organizem o processo de descentralização da emissão do referido certificado:

- a. Municípios classificados como área com recomendação de vacinação deverão ter ao menos uma Unidade de Saúde para ser credenciada para a emissão desse Certificado.
- b. Municípios que não são considerados área com recomendação de vacinação deverão indicar o local de vacinação para os viajantes e o devido credenciamento dessa unidade para a emissão do Certificado, a fim de evitar que o viajante tenha que se deslocar entre salas para a obtenção do documento.

As unidades de saúde deverão solicitar o credenciamento por meio do endereço eletrônico [credenciamento.vacina@anvisa.gov.br](mailto:credenciamento.vacina@anvisa.gov.br), no prazo de 30 dias a contar da publicação do conteúdo desta Nota.

O certificado para preenchimento será adquirido e distribuído aos serviços credenciados pela Anvisa, assim como a disponibilidade do Sistema de Informações sobre Portos, Aeroportos e Fronteiras (SISPAFRA) para emissão do CIVP. A capacitação dos serviços que serão credenciados para emissão do CIVP, serão realizados pela Anvisa conforme cronograma anexo (anexo I).

Inicialmente, o SISPAFRA será implantado nas Unidades de Saúde credenciadas independente do Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI), no entanto, já está em análise a interoperabilidade entre estes dois sistemas (SIPNI e SISPAFRA).

As informações referentes à aplicação da vacina deverão ser informadas no SIPNI, obrigatoriamente.

O manual para habilitação dos municípios ao serviço de emissão do CIVP e o manual de emissão do CIVP encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos <http://www1.anvisa.gov.br/cadastramento/> e <https://sispafra.anvisa.gov.br/sispaf/>, respectivamente.

O prazo para implementação da ação será de 180 dias a contar da publicação do conteúdo desta Nota.

#### IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a ampliação do credenciamento de serviços públicos de vacinação para emissão do CIVP é fundamental para garantir ao viajante internacional a entrada nos países que exigem este documento. O rigor no processo de emissão do referido certificado deve ser respeitado de forma a evitar transtornos de entrada no país de destino por este motivo.

Para informações adicionais, esta Coordenação-Geral coloca seu corpo técnico à disposição pelo telefone (61) 3315-3847.

Carla Magda A. S. Domingues

Coordenadora-Geral do Programa Nacional de Imunizações

Rodolfo Navarro Nunes

Gerente de Infraestrutura, Meios de Transporte e Viajantes em PAF substituto – GIMTV

Márcio Henrique de Oliveira Garcia

Diretor-Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Carla Magda Allan Santos Domingues, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 19/10/2017, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Navarro Nunes, Usuário Externo**, em 20/10/2017, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Henrique de Oliveira Garcia, Diretor(a) do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis**, em 23/10/2017, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0658434** e o código CRC **3BF846EE**.

aca

Brasília, 26 de setembro de 2017.

Referência: Processo nº 25000.440384/2017-87

SEI nº 0658434

[Faint, illegible text throughout the page, likely bleed-through from the reverse side]

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA PARA AMPLIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE VACINAÇÃO PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO INTERNACIONAL DE VACINAÇÃO OU PROFILAXIA – CIVP**

#### **OBJETIVO GERAL**

Credenciar unidades de vacinação do SUS para emissão do CIVP.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Regular o credenciamento de Unidades de Saúde para realizar a emissão do CIVP e suas implicações, definindo os requisitos mínimos para a execução dessa atividade.
- Credenciar 176 salas de vacinação em municípios sem Centros de Orientação a Saúde do Viajante - COV, dentre os 300 prioritários, considerando residência dos cidadãos que buscam a emissão do certificado;
- Diminuir a concentração de demanda de emissões nos postos da ANVISA.
- Capacitar profissionais que atuam nas salas de vacinação dos municípios para realizar emissão do Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia – CIVP.

## **PROGRAMAÇÃO**

### **PRIMEIRA ETAPA**

**Divulgação, adesão e credenciamento das Unidades de Saúde para emissão do CIVP.**

- Reuniões (presenciais ou por videoconferência) com as Coordenações de Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos e Fronteiras - CVPAF com maior demanda de emissão de certificado para intensificar a divulgação do credenciamento junto aos municípios selecionados;
- Reuniões com as secretarias municipais e estaduais de saúde prioritárias para divulgar e esclarecer a atividades das Unidades de Saúde credenciadas para realizar a emissão do CIVP;
- Divulgação e esclarecimentos sobre o credenciamento junto a CONASS e CONASEM;

### **SEGUNDA ETAPA**

**Capacitação dos funcionários que atuam nas unidades que aderiram ao credenciamento.**

- Apresentação do Termo de Referência PNI e Anvisa;
- Apresentação geral sobre o que é o Centro de Orientação a Saúde do Viajante – COV e sua importância perante ao Regulamento Sanitário Internacional - RSI;

- Apresentação do Sistema SISPAFRA;
- Logística de operacionalização do sistema;
- Orientar a unidade a agendar com posto da ANVISA uma data para acompanhar atendimentos no COV – ANVISA.

#### RESULTADOS ESPERADOS

- Aumentar o número de serviços de vacinação públicos para emissão do CIVP.
- Facilitar o acesso da população aos serviços que emitem CIVP

#### CRONOGRAMA

ACÃO	Set	Out	Nov	Dez	Jan/18	Fev/18	Mar/18
Preparação ANVISA e PNI	X	X					
Convite aos estados para adesão			X	X			
Contatos das CVSPAF com as SES e SMS			X	X			
Recebimento de resposta ao convite de adesão					X		
Credenciamento dos Municípios	X	X	X	X	X	X	X
Consolidação e organização das capacitações	X	X	X				
Reuniões e videoconferências com os estados			X	X	X		
*Capacitação das Salas de vacinação					X	X	X

\*A capacitação é realizada à medida que a unidade finaliza o processo de credenciamento.